



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**



**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

**Justificativa da Dispensa de Licitação**, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Tendo em vista que trata-se de um recurso natural indispensável à vida, sendo fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de ingredientes, para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções, o que por si só, justifica o consumo deste líquido indispensável a manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano. Considerando ainda, que a água é indispensável para a vida do ser humano, ligada diretamente à saúde, e uma vez que é dever do órgão ofertar água de excelente qualidade para consumo dos servidores, vereadores e todos que frequentam a Câmara Municipal, justifica-se ademais para dar suporte às atividades diárias no órgão público, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Apontamos ainda como benefício da aquisição de água o fato de ela ser totalmente apropriada para consumo, uma vez não possuímos filtro de água suficiente para suprir esta necessidade. Quanto à aquisição de Gás de Cozinha para o bom andamento das necessidades do dia a dia da Câmara Municipal, se faz necessário a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás de Cozinha, os quais são utilizados para o funcionamento da cozinha para fazer café e chá os quais estão disponíveis para os vereadores, funcionários e visitantes. Bem como em dias de sessões e eventos realizados nas dependências do órgão, tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados.

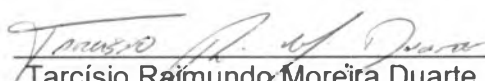
Essas são as razões que justificam a contratação pretendida.

**Justifica-se a escolha do Prestador dos Serviços:** Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa apresentou proposta de preços atendendo o projeto básico, além do mais, a empresa demonstrou ter capacidade técnica e experiência no ramo ora contratado, trazendo segurança para esta administração em contratar um prestador de serviços com experiência no mercado.

**Justifica-se o preço praticado** os preços adotados para esta contratação foram extraídos de pesquisa de mercado.

Desde já agradecemos as providências.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 22 de março de 2024

  
Tarcísio Raimundo Moreira Duarte  
Presidente da CPL